

PORTARIA Nº 65/2014

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

Os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2014/714271, referentes ao furto do aparelho notebook marca Acer 5920, ocorrido nas dependências da Companhia.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades praticadas por empregados desta Companhia, referentes aos atos e fatos que constam no Boletim de Ocorrência acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, além da sua autoria.

II – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo e Disciplinar, designada através das Portarias 39/2014, 97/2014 e 98/2014, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e produzir as demais provas que entender pertinentes.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 05 de agosto de 2014.

José Roberto Hoffmann
DIRETOR PRESIDENTE